

TERMO ADITIVO

Processo nº 50615.001875/2021-10

Unidade Gestora: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MARANHÃO - SRE-MA

UT-15.00471/2022-00

6º TERMO ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO** Nº 471/2022 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO DE UNIFORME, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO, E A EMPRESA **B M DE ALMEIDA EIRELI.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal vinculado pelo Ministério dos Transportes, representado pela Superintendência Regional no Maranhão, com sede na capital de São Luís-MA, situada na Rua Jansen Muller, nº 37 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0023-16, doravante denominado DNIT ou **CONTRATANTE**, representado pelo Senhor **João Marcelo Santos Souza**, CPF 619.***.***- 20 , Superintendente Regional no Maranhão/DNIT, nomeado pela Portaria nº 1.174, de 07 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 08 de dezembro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 6268-5, e face delegação de competência fulcrada na Portaria nº 224 de 15/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de nº 11 de 16/01/2020 e de outro lado a **B M DE ALMEIDA eireli.**, com sede na Rua dos Abacateiros, nº 1 ed. Rio Anil, sala 19- Jardim São Francisco, inscrita no CNPJ sob o nº 09.028.981/0001-50, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Benigno Matias de Almeida**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 065.000-8-8, e CPF nº 037.000-34, , tendo em vista o que consta no Processo nº 50615.001875/2021-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 172/22, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de prazo do contrato** por até 12 (doze) meses, com início a partir de **1º de outubro de 2025 e término previsto para 30 de setembro de 2026**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, §1º e art. 57 II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula SEGUNDA do Contrato 471/2022 (12440812) bem como a concordância do Fiscal Técnico (22150185), Fiscal Administrativo (22153365) e Gestor do Contrato (223804622380462), além do Superintendente Regional, todas constantes do processo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 597.861,11 (quinhentos e noventa e sete mil oitocentos e sessenta e um reais e onze centavos)**

3.2. O valor mensal estimado é de **R\$ 49.821,76 (quarenta e nove mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo contratual correrá à conta de créditos orçamentários consignados à **CONTRATANTE**, disponibilizados no Programa de Trabalho nº 2612200322000001; Projeto/Atividade nº 2000 - Administração da Unidade-Nacional, UGR 393030 - Superintendência Regional no Estado do Maranhão; PTRES 173905; Naturezas de Despesa nº 339037 - Locação de Mão-de-Obra.

4.2. Para atender a despesa prevista com esse procedimento referente ao exercício de 2025 foram emitidas a Declaração de Existência de Recursos Orçamentários (22373283), Declaração Exigida na LRF (art 15 e 17) (22373505), além

da Nota de Pré-empenho 2025PE000016 (22366482), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2026 à 30/09/2026	R\$ 448.395,83 (quatrocentos e quarenta e oito mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato (Cláusula 7.1 do Contrato original (8009205) e Cláusula 22.2 do Termo de Referência (5176377).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA

Superintendente Regional do Estado do Maranhão/DNIT

(assinado eletronicamente)

BENIGNO MATIAS DE ALMEIDA

Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Benigno Matias de Almeida, Usuário Externo**, em 18/09/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo Santos Souza, Superintendente Regional no Estado do Maranhão**, em 19/09/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22421296** e o código CRC **A0F69AC7**.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS E RORAIMA
SERVIÇO 9-SRE-AM**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2025 - UASG 393009

Número do Contrato: 593/2020.
Nº Processo: 50601.000756/2020-18.

Pregão. Nº 232/2020. Contratante: SUPERINTEND. REG. NOS ESTADOS AM - DNIT. Contratado: 19.758.842/0001-35 - LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A. Objeto: 11º Termo Aditivo de 3ª Adequação. Contratual com Reflexo Financeiro Positivo ao Contrato SR-000593/2020, passando o valor do contrato a PI Vigente para R\$ 184.928.769,71. Fundamento Legal: ART. 58, INCISO I E §2º, ART. 60 E ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "A" E "B" E § 1º, DA LEI Nº 8.666/93 DE 21/06/1993. Vigência: 18/09/2025 a 19/09/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 252.814.350,00. Data de Assinatura: 18/09/2025.

(COMPRAISNET 4.0 - 18/09/2025).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 393011

Número do Contrato: 922/2024.
Nº Processo: 50612.002057/2020-75.

Pregão. Nº 90335/2024. Contratante: SUPERINTEND. REG. NOS ESTADOS GO/DF - DNIT. Contratado: 03.014.011/0001-19 - ELETRO HIDRO LTDA. Objeto: 1ª adequação de quantidade e custos, com inclusão de preços novos e com reflexo financeiro positivo de R\$ 356.830,22 (trezentos e cinquenta e seis mil oitocentos e trinta reais e vinte e dois centavos), conforme consta na Nota Técnica nº. 43/2025/DF/SMT - GO/DF/COENGE - CAF - GO/DF/SRE - GO (21460759), no Ofício nº 148108/2025/DF/SMT - GO/DF/COENGE - CAF - GO/DF/SRE - GO (21476816), no Ofício nº 153283/2025/DF/COENGE - CAF - GO/DF/SRE - GO (21528339) e autorização constante no Ofício nº 246183/2025/DF/SRE - GO (SEI nº 22420628). Vigência Contratual: 02/01/2025 a 02/04/2026. Valor Total Atualizado do Contrato a Preços Iniciais: R\$ 2.340.463,10. Data de Assinatura: 19/09/2025.

(COMPRAISNET 4.0 - 19/09/2025).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90360/2025 - UASG 393011

Nº Processo: 50612001538202578. Objeto: Contratação de serviços de gestão de abastecimento de combustível, com a utilização de cartões magnéticos, para a frota de veículos oficiais da Superintendência Regional nos Estados de Goiás e Distrito Federal. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 22/09/2025 das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Av. 24 de Outubro, 311 Setor Dos Funcionários, - Goiânia/GO ou <https://www.gov.br/compras/editais/393011-5-90360-2025>. Entrada das Propostas: a partir de 22/09/2025 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/10/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital e demais informações poderão ser obtidos por meio dos sítios [https://www.gov.br/licitacoes/superintendencias/editais-de-licitacoes/](https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/superintendencias/editais-de-licitacoes/) e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

LUIZ ANTONIO URANI
Superintendente Regional - Dnit Go/df Substituto

(SIASGnet - 18/09/2025) 393011-39252-2025NE800022

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2025 - UASG 393030

Número do Contrato: 471/2022.
Nº Processo: 50615.001875/2021-10.

Pregão. Nº 172/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO MA - DNIT. Contratado: 09.028.981/0001-50 - B M DE ALMEIDA LTDA. Objeto: Termo aditivo de prorrogação do contrato nº 471/2022 referente à prestação de serviços de limpeza e conservação predial, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de uniforme, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços. Vigência: 01/10/2025 a 30/09/2026. Data de Assinatura: 18/09/2025.

(COMPRAISNET 4.0 - 18/09/2025).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

AVISO DE PENALIDADE

DECISÃO DE 2º INSTÂNCIA CONTRA A EMPRESA S&M SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 04.350.057/0001-71

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, neste ato representado pelo Superintendente Regional da Superintendência Regional do DNIT em Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no inciso V do art. 144 do Regimento Interno desta Autarquia e no inciso I do art. 37 da Instrução Normativa nº 6, de 24 de maio de 2019, publicada no DOU de 24/05/19, seção 1, pág.27/30, alterada pela IN nº 10, de 22 de agosto de 2019, publicada no DOU de 26/08/19, seção 1, pág.51/52, e pela IN nº 52, de 03 de agosto de 2021, publicada no DOU de 08/09/21, seção 1, pág.145/146, e após análise do processo, bem como das alegações de defesa apresentadas em sede de Recurso Administrativo, vem NOTIFICAR a Empresa S&M SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.350.057/0001-71, da decisão de 2º instância proferida no Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 50606.002227/2025-13, que culminou na RATIFICAÇÃO da aplicação das sanções de MULTA no valor de R\$ 81.249,34 (oitenta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos) e de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, por prazo de 2 (dois) anos, contada da publicação no Diário Oficial [art. 87, inciso III, da lei nº 8.666/93] compreendendo o período determinado na decisão de 1ª instância, por descumprimento das OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS em razão da Cláusula Décima do Contrato - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, Ajuste nº 00675/2020, firmado com esta Autarquia, cujo objeto é a contratação de serviço continuado, de apoio às atividades operacionais e administrativas, na categoria de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a serem executados nas Unidades Locais da SREMg do DNIT, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. Desta forma, fica notificada a empresa da decisão prolatada, ficando essa desde já identificada acerca da inclusão no sistema SICAF e CGU-PJ a partir da data desta publicação, nos moldes preconizados no §1º, 2º e 3º do Artigo 40 da Instrução Normativa nº 6/2019 de 24 de maio de 2019. Mais informações, favor entrar em contato pelo telefone (31) 3057-1520 ou pelo e-mail: caf.sremg@dnit.gov.br.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

SERVIÇO 2-SRE-MG

EXTRATO DE CONTRATO Nº 414/2025 - UASG 393031

Nº Processo: 50606.005826/2024-08.

Pregão Nº 90164/2025. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO MG - DNIT. Contratado: 19.758.842/0001-35 - LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A. Objeto: Execução dos serviços necessários de manutenção rodoviária (conservação/recuperação) na rodovia br-365/mg, segmento: km 431,50 ao km 476,20.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 16/09/2025 a 16/02/2028. Valor Total: R\$ 22.498.744,00. Data de Assinatura: 16/09/2025.

(COMPRAISNET 4.0 - 19/09/2025).

EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 23-111/2025

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, representado neste ato pelo Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais, Antônio Gabriel Oliveira dos Santos. PERMISSIONÁRIA: TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio nº 23-111/2025. OBJETO: Permissão de uso por ocupação na faixa de domínio da rodovia federal BR-251/MG, conforme SNV versão 202507A, Trecho: FIM PONTE S/RIBEIRÃO DO SALTO (DIV BA/MG) - DIV MG/GO, Subtrecho: INÍCIO PONTE S/ RIO VACARIA - ENTR. MG-307 (P/GRÁO MOGOL), Código SNV251BMG0250, ocupações longitudinais aéreas, coordenadas 745782 e 8197476 até 745018 e 8196604, do km374+365,7m ao km375+521,9m, na área lateral externa com extensão de 1.156,200m (mil e cento e cinquenta e seis metros e vinte centímetros) por 0,500m (cinquenta centímetros) de largura e área de 578,100m² (quinhentos e setenta e oito metros quadrados e dez decímetros quadrados); coordenadas 742566 e 8196652 até 744368 e 8196536, do km376+191,5m ao km377+992,6m, na área lateral externa com extensão de 1.801,100m (mil e oitocentos e um metros e dez centímetros) por 0,500m (cinquenta centímetros) de largura e área de 900,550m² (novecentos metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados); coordenadas 742566 e 8196652, do km377+992,6m ao km378+085,5m, na área lateral externa com extensão de 91,900m (noventa e um metros e noventa centímetros) por 0,500m (cinquenta centímetros) de largura e área de 45,950m² (quarenta e cinco metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados); ocupação transversal subterrânea, coordenadas 745793 e 8197504 no km374+351,1m, na faixa de rolamento com extensão de 12,000m (doze metros) por 0,500m (cinquenta centímetros) de largura e área de 6,000m² (seis metros quadrados), na área lateral interna com extensão de 16,280m (dezesseis metros e vinte e oito centímetros) por 0,500m (cinquenta centímetros) de largura e área de 8,140m² (oito metros quadrados e quatorze decímetros quadrados), na área lateral externa com extensão de 24,420m (vinte e quatro metros e quarenta e dois centímetros) por 0,500m (cinquenta centímetros) de largura e área de 12,210m² (doze metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados); ocupação transversal aérea, coordenadas 744361 e 8196508, no km376+191,5m, na faixa de rolamento com extensão de 12,000m (doze metros) por 0,500m (cinquenta centímetros) de largura e área de 6,000m² (seis metros quadrados), na área lateral interna com extensão de 16,240m (dezesseis metros e vinte e quatro centímetros) por 0,500m (cinquenta centímetros) de largura e área de 8,120m² (oito metros quadrados e doze decímetros quadrados), na área lateral externa com extensão de 51,060m (cinquenta e um metros e seis centímetros) por 0,500m (cinquenta centímetros) de largura e área de 25,530m² (vinte e cinco metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados), perfazendo área total de 1.590,600m² (mil, quinhentos e noventa metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), para regularização de ocupação de rede óptica, no Município de Grão Mogol/MG. FUNDAMENTO LEGAL: Resolve o DNIT, com fundamento no art. 103 do Código Civil Brasileiro e no art. 12 da Lei Federal n.º 10.233, de 2001, conceder a presente permissão de uso em favor da Permissionária. PREÇO: A permissão de uso especial ocorrerá sem ônus para a PERMISSIONÁRIA, conforme o art. 12 da Lei nº 13.116, de 2015. PRAZO: A permissão de uso terá a duração por 10 (dez) anos, conforme disposto no art. 6º da Resolução nº 07/2021 DG/DNIT, de 02 de março de 2021. EFICÁCIA: Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União. PROCESSO Nº: 50606.000681/2020-17. DATA DE ASSINATURA: 18/09/2025.

EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 23-112/2025

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, representado neste ato pelo Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais, Antônio Gabriel Oliveira dos Santos. PERMISSIONÁRIA: ISA ENERGIA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.998.611/0001-04. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio nº 23-112/2025. OBJETO: Permissão de uso por ocupação na faixa de domínio da rodovia federal BR-267/MG, conforme SNV versão 202507A, Trecho: ENTR. BR-116/120/267 (LEOPOLDINA) - DIV MG/SP, Subtrecho: ENTR. BR-116/267 - ENTR. MG-126 (BICAS), Código SNV267BMG0030, coordenadas UTM FUSO 23K: 730106.30 e 7611070.90, km19+100m, na faixa de rolamento com extensão de 7,280m (sete metros e vinte e oito centímetros) por 68,000m (sessenta e oito metros) de largura e área de 495,040m² (quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados e quatro decímetros quadrados), na área lateral interna com extensão de 21,370m (vinte e um metros e trinta e sete centímetros) por 68,000m (sessenta e oito metros) de largura e área de 1.453,160m² (mil, quatrocentos e cinquenta e três metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), na área lateral externa com extensão de 32,050m (trinta e dois metros e cinco centímetros) por 68,000m (sessenta e oito metros) de largura e área de 2.179,400m² (dois mil, cento e setenta e nove metros quadrados e quarenta e quatro centímetros) de largura e área de 1.453,160m² (mil, quatrocentos e cinquenta e três metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), na área lateral externa com extensão de 32,050m (trinta e dois metros e cinco centímetros) por 68,000m (sessenta e oito metros) de largura e área de 2.179,400m² (dois mil, cento e setenta e nove metros quadrados e quarenta e quatro centímetros) de largura e área de 9,360m (nove metros e trinta e seis centímetros) por 68,000m (sessenta e oito metros) de largura e área de 636,480m² (seiscientos e trinta e seis metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), na área lateral interna com extensão de 27,460m (vinte e sete metros e quarenta e seis centímetros) por 68,000m (sessenta e oito metros) de largura e área de 1.867,280m² (mil, oitocentos e sessenta e sete metros quadrados e quarenta e seis centímetros) por 68,000m (sessenta e oito metros) de largura e área de 1.867,280m² (mil, oitocentos e sessenta e sete metros quadrados e quarenta e seis centímetros) por 68,000m (sessenta e oito metros) de largura e área de 41,190m (quarenta e um metros e dezenove centímetros) por 68,000m (sessenta e oito metros) de largura e área de 2.800,920m² (dois mil, oitocentos e metros quadrados e noventa e seis centímetros quadrados), na área lateral externa com extensão de 41,190m (quarenta e um metros e dezenove centímetros) por 68,000m (sessenta e oito metros) de largura e área de 2.800,920m² (dois mil, oitocentos e metros quadrados e noventa e seis centímetros quadrados), na área lateral interna com extensão de 30,450m (trinta metros e quarenta e cinco centímetros) por 68,000m (sessenta e oito metros) de largura e área de 2.070,600m² (dois mil, setenta metros quadrados e sessenta e sete centímetros quadrados), na área lateral externa com extensão de 45,680m (quarenta e cinco metros e sessenta e oito centímetros) por 68,000m (sessenta e oito metros) de largura e área de 3.106,240m² (três mil, cento e seis metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados); perfazendo área total de 15.314,960m² (quinze mil, trezentos e quatorze metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados), para implantação de linhas de transmissão de energia elétrica, no Município de Arigatiba/MG. FUNDAMENTO LEGAL: Resolve o DNIT, com fundamento no art. 103 do Código Civil Brasileiro e no art. 12 da Lei Federal n.º 10.233, de 2001, conceder a presente permissão de uso em favor da Permissionária. PREÇO: A permissão de uso especial ocorrerá sem ônus para a PERMISSIONÁRIA, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº. 84.398, de 16/01/1980, publicado no DOU de 17/01/1980. PRAZO: A permissão de uso terá a duração por prazo indeterminado, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 84.398, de 16/01/1980, publicado no DOU de 17/01/1980. EFICÁCIA: Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União. PROCESSO Nº: 50606.002421/2025-91. DATA DE ASSINATURA: 18/09/2025.

EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 23-113/2025

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, representado neste ato pelo Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais, Antônio Gabriel Oliveira dos Santos. PERMISSIONÁRIA: ISA ENERGIA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.998.611/0001-04. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio nº 23-113/2025. OBJETO: Permissão de uso por ocupação na faixa de domínio da rodovia federal BR-367/MG, conforme SNV versão 202507A, Trecho: R.DA BAHIA (SALTO DA DIVISA - DIV BA/MG) - ENTR. BR-259/367/ESTRADA P/CUIBA (GOVERIA), Subtrecho: FIM PONTE S/ RIO FANADO (MINAS NOVAS) - ENTR. MG-114(B)/308(A), Código SNV367BMG0200, coordenadas SIRGAS 2000 UTM FUSO 23K: (E: 749737,49 N: 8085957,67), km414+930m, na faixa de rolamento com extensão de 7,050m (sete metros e cinco centímetros) por 70,000m (setenta metros) de largura e área de 493,500m² (quatrocentos e noventa e três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), na área lateral interna com extensão de 13,300m (treze metros e trinta centímetros) por 70,000m (setenta metros) de largura e área de 931,000m² (novecentos e trinta e um metros quadrados), na área lateral externa com extensão de 19,950m (dezenove metros e noventa e cinco centímetros) por 70,000m (setenta metros) de largura e área de 1.396,500m² (mil e trezentos e noventa e seis metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), perfazendo área total de 2.821,000m² (dois